ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2453, DE 04 DE SETEMBRO DE 1992.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE "JASSON EVARISTO CASTRO".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de "Rua JASSON EVARISTO CASTRO" a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o - A artéria localiza-se no Loteamento Victória II, entre as Chácaras No 101, 135 e Faixa de Domínio da BR 153, iniciando na Rua Ermínio Pessin até a Rua Júlio Trombini, direção Nordeste-Sudeste.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA JASSON EVARISTO CASTRO".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 04 DE SETEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração